



TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

(Obras de Engenharia – Dois Lotes Independentes)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria/Repartição solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento / Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Obras

Processo Administrativo nº: **15104/2026**

Modalidade de contratação: Concorrência eletrônica, com julgamento pelo menor preço por lote e regime de empreitada por preço global

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis

2. DO OBJETO

2.1 Obras de Engenharia

Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e revitalização da Praça São Judas, situada na Rua Francisco Barreto, Bairro São Judas, e da Praça São Roque, situada na Avenida Januário Roque Siqueira, s/n, Turvo dos Almeida, no Município de Capão Bonito/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos técnicos anexos.

2.2 Materiais Incorporados às Obras

Os materiais necessários integram o escopo das obras e serão fornecidos pelas contratadas de cada lote, devendo ser novos, de qualidade comprovada, compatíveis com as especificações, normas técnicas e projetos. Não haverá contratação autônoma de fornecimento de materiais.

O objeto será licitado em dois lotes independentes: Lote 1 – Reforma da Praça São Judas; Lote 2 – Reforma da Praça São Roque, admitida a adjudicação de um ou de ambos os lotes à mesma empresa, conforme o resultado do certame.

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para recuperar e revitalizar dois espaços públicos de convivência. Na Praça São Judas, serão executados novo piso em paver, preparação da base e rampa acessível. Na Praça São Roque, serão realizadas intervenções em contenções, drenagem, pisos, instalações elétricas, iluminação, mobiliário urbano, guarda-corpo, quiosque e serviços complementares. As obras melhorarão a segurança, a acessibilidade, a funcionalidade, a conservação e o aproveitamento dos locais pela população, evitando o agravamento das condições existentes e custos futuros mais elevados.





4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação observará a Lei Federal nº 14.133/2021, os regulamentos municipais, as normas técnicas da ABNT, as normas de segurança do trabalho, acessibilidade e proteção ambiental, as condições dos instrumentos de repasse, quando aplicáveis, e as orientações dos órgãos de controle externo, especialmente do TCE/SP.

5. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA

5.1 Obras de Engenharia

- Lote 1 – Praça São Judas: placa de obra; demolição do concreto existente; preparo, regularização e compactação do solo; base em brita graduada/pó de pedra; execução de 1.318,00 m² de pavimentação em paver de concreto, espessura de 6 cm; execução de 16,10 m² de rampa acessível com piso podotátil; limpeza e entrega final.
- Lote 2 – Praça São Roque: placa de obra; demolições e remoções; movimentação de solo; contenções, drenagem e canteiros para árvores; execução de 377,79 m² de piso de concreto armado e ladrilho hidráulico; instalações elétricas, proteção e aterramento; luminárias LED, projetores e postes; instalação de bancos, guarda-corpo, quiosque e demais serviços complementares previstos.
- Os métodos construtivos, sequências executivas e critérios de aceitação deverão observar os projetos, memoriais descritivos, planilhas, boas práticas de engenharia e normas técnicas aplicáveis.
- Os serviços deverão apresentar acabamento adequado, durabilidade, segurança, acessibilidade, desempenho e plena conformidade com as especificações, sendo recusados os itens executados com defeitos ou materiais inadequados.
- Cada contratada deverá manter responsável técnico legalmente habilitado e providenciar, antes do início dos serviços, a respectiva ART ou RRT de execução, além dos demais registros exigíveis.

5.2 Materiais

- Todos os materiais deverão atender às características, dimensões, resistências, acabamentos, cores e demais requisitos definidos nos documentos técnicos de cada lote.
- Somente serão aceitos materiais novos, sem uso, de procedência regular, qualidade compatível com o orçamento e as normas da ABNT, acompanhados de certificados, catálogos ou ensaios quando solicitados pela fiscalização.
- Materiais sujeitos a regulamentação, certificação compulsória ou padrão de concessionária deverão apresentar a comprovação correspondente antes de sua aplicação.
- O acondicionamento, transporte, armazenamento, proteção e movimentação dos materiais serão de responsabilidade da contratada, que responderá por perdas, danos, contaminações ou deteriorações.
- Os materiais serão fornecidos de acordo com o cronograma e somente poderão ser incorporados às obras após verificação e aceite da fiscalização.

6. PRAZOS

- Prazo de execução das obras: Lote 1 – Praça São Judas: 4 (quatro) meses; Lote 2 – Praça São Roque: 8 (oito) meses, conforme os respectivos cronogramas físico-financeiros.





- Prazo de fornecimento dos materiais: integrado aos prazos de execução de cada lote, de acordo com o planejamento e o cronograma da obra.

Os prazos serão contados a partir da emissão da respectiva ordem de início, admitidas alterações somente nas hipóteses legalmente cabíveis, mediante justificativa, análise da fiscalização e formalização administrativa.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA

- Local da execução das obras: Lote 1 – Rua Francisco Barreto, Bairro São Judas, Capão Bonito/SP; Lote 2 – Avenida Januário Roque Siqueira, s/n, Turvo dos Almeida, Capão Bonito/SP.
- Local de entrega dos materiais: diretamente nos respectivos canteiros de obras, sob responsabilidade e guarda das contratadas.

8. DO VALOR ESTIMADO

- Valor estimado das obras: Lote 1 – Praça São Judas: R\$ 246.872,93; Lote 2 – Praça São Roque: R\$ 422.795,37.
- Valor estimado para fornecimento de materiais: incluído nos valores das obras, sem contratação separada.
- Valor total estimado: R\$ 669.668,30 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

Os valores foram apurados nas planilhas orçamentárias com referências SINAPI e CDHU, acrescidas dos respectivos BDI: 24,23% para a Praça São Judas e 23,38% para a Praça São Roque, conforme documentação técnica constante do processo.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias e fontes de recursos correspondentes a cada lote:

- Unidade Orçamentária: 02.03.01
- Fonte de Recursos: Praça São Judas – recursos próprios; Praça São Roque – repasse de R\$ 250.000,00 e contrapartida municipal de R\$ 172.795,37.
- Código/fonte: 01 e 02
- Funcional Programática: 15.451.0005.1002
- Categoria Econômica/Ficha de Despesa: 44.90.51

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Comuns

- Cumprir integralmente este Termo de Referência, os projetos, memoriais, planilhas, cronogramas, proposta e contrato;





- Atender às determinações da fiscalização, permitir o acesso aos serviços e manter comunicação formal sobre ocorrências que possam afetar prazo, custo, qualidade ou segurança;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, licenças, tributos e demais despesas decorrentes da execução.

10.2 Específicas – Serviços/Obras

- Executar os serviços conforme os documentos técnicos e o cronograma de cada lote, mantendo o local isolado, sinalizado, limpo e seguro;
- Disponibilizar responsável técnico, mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, EPIs, EPCs, materiais e estrutura operacional suficientes;
- Corrigir, refazer ou substituir, sem ônus para o Município, os serviços e materiais rejeitados, bem como reparar danos causados à Administração, aos usuários, ao entorno ou a terceiros.

10.3 Específicas – Materiais Incorporados

- Fornecer materiais em conformidade com as especificações aprovadas e submetê-los à verificação da fiscalização antes da aplicação;
- Retirar e substituir imediatamente os materiais recusados ou em desacordo, sem custos adicionais e sem prejuízo dos prazos;
- Arcar com transporte, carga, descarga, armazenamento, vigilância, proteção e logística de todos os materiais e equipamentos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer os documentos técnicos, informações e condições de acesso necessárias à execução, bem como esclarecer dúvidas formalmente;
- Designar gestor e fiscais técnico e administrativo, acompanhar os serviços, registrar ocorrências e emitir as determinações cabíveis;
- Analisar as medições, realizar os recebimentos e efetuar os pagamentos dos serviços aprovados, observadas as condições contratuais e a regularidade fiscal.

12. DA FISCALIZAÇÃO

A execução de cada lote será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados, que registrarão as ocorrências, verificarão materiais, serviços, medições, cronogramas e cumprimento das obrigações. Gestor e fiscais: Eduardo Canepa - Arquiteto

13. DA MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- As obras serão medidas mensalmente, conforme os quantitativos efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, observados os cronogramas e os preços contratuais de cada lote. Cada boletim deverá discriminar o valor do contrato original e, quando houver, o valor correspondente ao reajuste;
- O recebimento provisório e o definitivo serão formalizados mediante termos detalhados, após verificação do atendimento das exigências técnicas e contratuais, nos termos da Lei nº 14.133/2021;





- O pagamento ficará condicionado à aprovação da medição, apresentação da nota fiscal e documentação de regularidade exigida, sem prejuízo de retenções e glosas cabíveis.

14. DA GARANTIA

- Obras: garantia de 5 (cinco) anos quanto à solidez e à segurança, nos termos do art. 618 do Código Civil, sem prejuízo das demais garantias legais e da obrigação de corrigir vícios, defeitos ou incorreções identificados;
- Materiais e equipamentos: garantia do fabricante ou fornecedor e a prevista em lei, prevalecendo o prazo mais favorável à Administração quando houver disposições distintas.

15. DAS PENALIDADES

O inadimplemento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da reparação integral dos danos.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência, independentemente de transcrição, o DFD, o ETP, os projetos básicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos técnicos de cada lote.

Capão Bonito/SP, 16 de setembro de 2026.

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

